DECRETO N.º 9.986
DE 15 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 943.528,59 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 943.528,59 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	509.537,59
15.10.10.304.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	300.000,00
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	133.991,00
TOTAL		943.528,59

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R$ 943.528,59 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0007 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) e 300.0056 (VIG - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento